

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2009**

O **INSTITUTO TECNOLÓGICO SIMEPAR**, unidade complementar do Serviço Social Autônomo Paraná Tecnologia, doravante denominada abreviadamente SIMEPAR, torna público a quem possa interessar, a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de 40 (Quarenta) Sensor de Temperatura e Umidade Relativa do Ar (**Termohigrômetro**), 20 Estação de coleta e processamento de dados – (**Datalogger**), 10 (Dez) Sensor de Precipitação (**Pluviômetro**), 20 (Vinte) Sensor de Radiação Solar (**Piranômetro**), 20 (Vinte) **Painel Solar 20W** conforme especificações no Anexo I deste edital.

A presente licitação será regida pelas normas contidas na Lei Estadual nº 15.608 de 16/08/07 e, no que couber, subsidiariamente, com as Leis Federais nº 8.666 de 21.06.93, 10.520 de 17/07/02 e Decreto Federal 5.450/2005 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e pelas condições específicas constante neste edital e os demais documentos que o integram.

Modalidade: **Pregão Eletrônico**.

Tipo de licitação: **Menor Preço por Lote**.

Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- I. Especificação do Objeto.
- II. Relação de documentos para Habilitação.
- III. Modelo de Declaração de Idoneidade
- IV. Modelo de Declaração de Observância Ao Disposto No Inciso XXXIII Do Artigo 7º da Constituição Federal
- V. Modelo de Declaração de disponibilidade de pessoal e aparelhamento.
- VI. Termo de Contrato de Fornecimento e Garantia

### **1. DO HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

1.1

**Data: 29 de Abril de 2009**

Início: 14 horas e 30 minutos (Horário de Brasília-DF)

Abertura da etapa competitiva: 15:00 horas

Local: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Tipo da Licitação: Menor preço por Lote.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília – DF

## **2. DO OBJETO:**

2.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de Lote nº 1: 40 (Quarenta) Sensor de Temperatura e Umidade Relativa do Ar (**Termohigrômetro**), Lote nº 2: 20 (Vinte) Estação de coleta e processamento de dados – (**Datallogger**), Lote nº 3: 10 (Dez) Sensor de Precipitação (**Pluviômetro**), Lote nº 4: 20 (Vinte) Sensor de Radiação Solar (**Piranômetro**), Lote nº 5: 20 (Vinte) **Painel Solar 20W** demais especificações segue no Anexo I do edital.

## **3. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:**

3.1 Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, o Licitante poderá consultar o SIMEPAR, por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: [ricarlos@simepar.br](mailto:ricarlos@simepar.br) no prazo de até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2 Na consulta deverão ser indicados o número desta Licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pelo SIMEPAR até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.3 Caso o SIMEPAR venha emitir suplemento ao EDITAL e/ou esclarecimentos sobre o mesmo, estes serão disponibilizados no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, em “Documentos da Licitação”, deste Pregão.

3.4 É de responsabilidade do LICITANTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao site acima indicado, não cabendo o SIMEPAR a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

## **4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado por este Edital, que satisfaça, integralmente às exigências nele estabelecidas.

4.2 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.2.1 Que estejam constituídos sob a forma de consórcios.

4.2.2 Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para participarem de licitação, imposta pela Administração Pública, no âmbito Estadual ou por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e no art. 87, III da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e obedecida a forma procedimental descrita no art. 155 da lei 15.608/2007.

4.2.3 Que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses do art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e do Capítulo V – Seção II da Lei 15.608/2007.

**Instituto Tecnológico SIMEPAR**

4.2.4 Que estejam em dissolução, liquidação, concordata, processo de falência ou recuperação judicial, nos termos da nova Lei de Falências (Lei nº 11.101/05, art. 52, II)

4.2.5 Não poderão participar, direta ou indiretamente. licitantes que mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) que esteja(m) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

4.2.6 As empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.7 As empresas suspensas no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, emitido por uma Unidade Cadastradora da Administração Pública Federal.

4.2.8 As empresas suspensas no Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná, emitido pelo Departamento de Administração de Material – DEAM.

**5. DO ENVIO DA AMOSTRA:**

5.1 O licitante “Arrematante” do lote do Pregão Eletrônico após conferência e aceitação de sua “Documentação de Habilitação” deverá enviar via Transportadora (Frete CIF-Pago) **AMOSTRA** do lote arrematado com as mesmas características técnicas para testes de desempenho e/ou demonstrações de funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados no objeto, para assim o pregoeiro o declarar “Vencedor” da licitação.

5.2 Prazo para envio da amostra não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) dias a contar da comunicação oficial pelo pregoeiro de que o licitante foi o vencedor do lote.

5.2.1 O licitante que não cumprir o prazo de envio da amostra será desclassificado

**6. DA FORMA DE ENTREGA:**

6.1 Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações do Edital, no prazo máximo de até 45 (Quarenta e Cinco) dias corridos a contar da aceitação da amostra e emissão do pedido de compra ao vencedor do lote, conforme o cronograma de entrega abaixo.

Cronograma de Entrega:

Prazo para envio da amostra em até	25 dias	após a comunicação oficial do vencedor
Entrega definitiva em até	45dias	a contar da aceitação da amostra e emissão do pedido de compra
Total .....>	70 dias	

6.2 O prazo de entrega começará a contar após a emissão do Pedido de Compra e assinatura do contrato de fornecimento.

6.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o SIMEPAR rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA às suas custas, providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 10(dez) dias corridos.

6.4 Os equipamentos adquiridos, quando da sua entrega, passarão por uma inspeção por parte do SIMEPAR antes do seu aceite final, que emitirá um laudo atestando a aceitação.

## 7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 28 (Vinte e Oito) dias corridos a contar da data do recebimento definitivo do SIMEPAR.

7.2 Constatando o SIMEPAR qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

7.3 Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal/Fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e às condições contratuais.

7.4 O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## 8. DA GARANTIA:

8.1 Os Equipamentos deverão possuir garantia mínima de: **1(Um) ano para os Lotes nº 1 , Lote nº 3, Lote nº 4 e Lote nº 5 e 3 (Três) anos para o Lote nº 2 – Dataloger** contados a partir da entrega e aceitação dos produtos, garantia esta fornecida solidariamente pelo fabricante.

8.2 Os equipamentos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos, componentes e peças, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc..

8.3 Durante o prazo de vigência da garantia, o licitante vencedor do lote deverá executar toda manutenção necessária, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para o contratante.

8.4 Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, re-inspeção e demais despesas que recaiam sobre os equipamentos, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela contratada.

8.5 Os equipamentos deverão ter assistência técnica permanente, através do próprio proponente ou por outra empresa indicada na proposta. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o proponente adjudicatário assumirá automaticamente este encargo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.

8.6 O licitante vencedor do lote poderá propor a substituição, sem quaisquer ônus para o SIMEPAR, de peças ou sub-partes tecnologicamente mais evoluídas desde que fiquem



## Instituto Tecnológico SIMEPAR

preservados as características dos equipamentos e seu perfeito funcionamento, como descrito no edital.

### 9. DO FRETE:

9.1 As despesas com frete correrão por conta da empresa vencedora de cada lote na condição de (CIF-PAGO) até a sede do SIMEPAR, R. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 – Bairro: Jardim das Américas – Dentro do Centro Politécnico da UFPR – Curitiba-PR

### 10. DOS IMPOSTOS:

10.1 Todos os impostos e despesas correrão por conta da empresa vencedora.

### 11. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

11.1 O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. (§6º, Art. 3º do Decreto 5.450/2005) no site (<http://www.licitacoes-e.com.br>).

11.2 O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e apresentação de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Art. 3º do Decreto 5.450/2005).

11.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o SIMEPAR, promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (§ 5º, Art.3º do Decreto 5.450/2005).

11.4 O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

11.5.1 Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do BANCO.

## **12. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

12.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico;

12.1.1 – Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

12.1.2 – O representante credenciado digitará a senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial, para o lote do certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

12.1.3 – A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

12.1.4 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela e PREÇO TOTAL para cada lote licitado, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais.

**12.1.5 – Serão DESCLASSIFICADOS os licitantes que inserirem propostas de preços acima do valor máximo de cada lote.**

12.1.6 – Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como, taxas, impostos, seguro, fretes, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias para o perfeito fornecimento do equipamento objeto do edital.

12.1.7 – O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **13. DA SESSÃO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:**

13.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

13.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<http://www.licitacoes-e.com.br>), assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances. (inciso III, Art. 13 Decreto 5.450/2005).

**Instituto Tecnológico SIMEPAR**

13.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV, Art. 13 Decreto 5.450/2005).

13.4 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no valor para cada item cotado. As propostas deverão ser enviadas no momento da publicação até a data e hora marcada para abertura da sessão.

13.5 Até a abertura da sessão, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

13.6 O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

13.7 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**13.7.1 Serão DESCLASSIFICADOS os licitantes que inserirem propostas de preços acima do valor máximo de cada lote.**

13.8 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

13.9 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

13.11 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema para o licitante. Ou seja, o licitante poderá ofertar lances maiores que o menor lance do certame porém menor que o seu último lance ofertado.

13.12 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

13.14 No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão. O sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.15 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**Instituto Tecnológico SIMEPAR**

13.16 A etapa de lances da sessão pública prevista no edital, sob o comando do pregoeiro ou (coordenador) será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dessa fase do certame, e passará para a fase em que o sistema encontra-se sob a fase randômica – “tempo randômico” emitindo avisos que o certame se encerrará a qualquer momento no período de 0 a 30 minutos aleatoriamente, determinados pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

13.17 Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

13.18 Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

13.19 Se a proposta de menor preço classificada for apresentada por PROPONENTE microempresa ou empresa de pequeno porte, será dada seqüência ao procedimento de licitação sem a aplicação do disposto no item 13.20 e seus subitens, que detalham procedimentos do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123.

13.20 Sendo a PROPONENTE com proposta de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais PROPONENTES microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% superior ao menor preço efetivo.

13.21 Ocorrendo o empate ficto, a PROPONENTE microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá exercer o direito de tratamento diferenciado e favorecido apresentando, em até 05 (cinco) minutos contados da intimação do pregoeiro, novo lance em valor inferior ao da PROPONENTE com proposta de menor preço.

13.22 Caso o PROPONENTE microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais PROPONENTES enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

13.23 Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por PROPONENTES microempresas ou empresa de pequeno porte será realizado sorteio para definição da ordem final de classificação.

13.24 O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

13.25 Após a sessão de lances, analisando a aceitabilidade, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

**Instituto Tecnológico SIMEPAR**

13.26 Encerrada a sessão pública de abertura das propostas e recepção de lances, o Pregoeiro verificará o cumprimento às exigências para habilitação da PROPONENTE que apresentou a melhor proposta, conforme condições deste Edital. Também será efetuada consulta ao Cadastro de Licitante do Estado – CLE, fornecido pelo Departamento de Administração de Material – DEAM, ou ao cadastro SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, emitido por uma Unidade Cadastradora da Administração Pública Federal, para comprovar a situação da PROPONENTE que apresentou a melhor proposta.

13.27 Caso o Licitante cumpra todas exigências de Habilitação o Pregoeiro encaminhará via e-mail Pedido de envio de AMOSTRA do Lote arrematado, conforme solicitado no item 5 deste edital.

**14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

14.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

14.2 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE.

14.3 O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60(sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considera-se-á o prazo mínimo exigido.

14.4 Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes.

14.5 Consoante ao Art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/07, a proposta com o valor global superior ao limite estabelecido (preço máximo), ou com preços manifestamente inexecutáveis assim considerados como preços nos quais os licitantes não demonstrem serem viáveis através de documentação que comprovem serem fundados em custos de insumos coerentes com os praticados pelo mercado e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto do contrato, e ainda, aqueles preços que não atenderem as normas deste edital. Todo os proponentes que se enquadrem nestas disposições terão suas propostas desclassificadas.

14.6 No julgamento da habilitação e das propostas, o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, em conformidade com o Inciso XVII do Art. 48 da Lei Estadual nº 15.608/07.

14.7 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006.



### Instituto Tecnológico SIMEPAR

14.7.1 A identificação do PROPONENTE como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá ser feita na forma do item 11.5 deste edital.

14.8 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço.

14.9 Para efeito do disposto no item 14.8 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito, apresentar proposta de preço inferior à primeira classificada, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame;

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 13.8 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

14.10 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 14.8 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

14.11 O disposto nos itens 14.8 e 14.9 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.12 Após a análise da proposta e menor preço, comprovando o atendimento às exigências fixadas neste edital e aos requisitos da habilitação, o licitante será declarado vencedor.

**14.13 Todos os participantes deverão ANEXAR a sua proposta de preço especificação técnica detalhada do equipamento ofertado.**

## **15. DA HABILITAÇÃO:**

15.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta de cada lote deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇO, atualizada em conformidade com lance eventualmente ofertado.

15.2 Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lote e ao lance dado deverão ser imediatamente encaminhados ao Pregoeiro, no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas** contadas a partir do encerramento da fase de lances, por meio do fac-símile nº (041) 3320-2005, ou por e-mail: [ricarlos@simepar.br](mailto:ricarlos@simepar.br) (neste caso não necessita a assinatura), sendo os originais ou

cópias autenticadas por meio de cartório competente, enviadas ou apresentados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da e hora do encerramento do pregão.

15.2.1 A licitante que deixar de atender ao subitem acima, no prazo estipulado será desclassificada.

15.3 O Detalhamento da Proposta de Preços, deverá ser apresentado datilografado ou digitado, contendo além do preço, a razão ou denominação social, o número do CNPJ, o endereço com CEP, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa.

15.4 Para habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos constantes do anexo II deste edital.

15.5 sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

15.6 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura deste pregão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

15.7 A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento de exigência prevista no subitem 15.4 implicará a INABILITAÇÃO do licitante;

15.8 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

15.9 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital.

## **16. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL / RECURSOS:**

16.10 As impugnações deverão ser encaminhadas ao SIMEPAR em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura do Pregão Eletrônico.

16.11 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente, ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) proponente.

16.12 A falta de manifestação imediata e motivada, durante o prazo previsto em lei que é o tempo em que a sala fica aberta para o envio de mensagens, importará na preclusão do



### **Instituto Tecnológico SIMEPAR**

direito de recurso, após a motivação feita pelo licitante o SIMEPAR concederá o prazo de 3 (três) dias para apresentação da razões do recurso.

16.13 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) proponente.

16.14 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

16.15 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.16 Corridos os prazos após a manifestação (exposições) de motivos, os recursos deverão se protocolados no setor de protocolo do SIMEPAR.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:**

17.1 As disposições contratuais, incluídos os prazos e condições para a execução do contrato, serão aquelas estabelecidas no Anexo VI (MINUTA DE CONTRATO), cujo conteúdo é parte integrante deste edital, para todos os efeitos.

17.2 O SIMEPAR poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto desta licitação, respeitada a limitação prevista em lei, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço, desde que mantidas as condições gerais da proposta original.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

18.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízos da reparação dos danos causados ao SIMEPAR, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão do direito de participar de licitação e de contratar com o SIMEPAR;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida.

18.2 A sanção administrativa de suspensão do direito de licitar e contratar com o SIMEPAR poderá ser aplicada, a critério do mesmo, à licitante ou à contratada, nos seguintes casos, dentre outros:

- a) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- c) recusa injustificada em aceitar as condições do edital;
- d) prática de atos perturbatórios visando frustrar os objetivos do pregão;

- e) condenação definitiva por conduta dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) prática de atos ilícitos, que demonstrem não possuir idoneidade para contratar com SIMEPAR.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1 A empresa vencedora obriga-se, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

19.2 Em caso de recusa ou impossibilidade da licitante vencedora em fornecer o objeto licitado, o SIMEPAR adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no edital.

19.3 Os prazos mencionados neste Edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente no SIMEPAR, e serão sempre considerados em dia corridos, salvo se outra forma for prevista.

19.4 Para efeito de aplicação do previsto no subitem 19.3 os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente no SIMEPAR.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, para assinar o instrumento oriundo deste procedimento licitatório.

19.7 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

19.8 A administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

19.9 É facultado ao pregoeiro, ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**Instituto Tecnológico SIMEPAR**

19.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

19.11 O pregoeiro, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

19.12 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.13 O resultado da licitação será divulgado mediante aviso, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

19.14 Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder as alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

19.15 A licitante remanescente que aceitar a adjudicação estará sujeita as mesmas obrigações e penalidades decorrentes deste edital.

19.16 O Presidente do Serviço Social Autônomo Paraná Tecnologia, poderá, até a data da assinatura do contrato, mediante despacho fundamentado, desclassificar a empresa vencedora da licitação, se houver a ocorrência de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade e/ou sua capacidade técnica ou econômica, sem que caiba à empresa indenização ou ressarcimento independentemente de outras sanções que o caso determinar, sem prejuízo de responder por danos derivados de sua conduta omissiva ou comissiva para com a Administração Pública.

19.17 Para informações complementares, os interessados deverão entrar em contato com o Sr. Ricarlos Silva, Pregoeiro, pelo e-mail [ricarlos@simepar.br](mailto:ricarlos@simepar.br). O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SIMEPAR, quanto do emissor.

19.18 Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitações do SIMEPAR, na Rua: Cel. Francisco H. dos Santos, 210 – Bairro: Jardim das Américas – Dentro do Centro Politécnico da UFPR – Curitiba-PR., no horário das 8:30 às 17:30 horas, onde poderá ser retirado.



**Instituto Tecnológico SIMEPAR**

19.19 Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba-PR., 15 de Abril de 2009

---

Lygia Lumina Pupatto  
Presidente do Serviço Social  
Autônomo Paraná Tecnologia

**ANEXO I**

**DESCRIÇÕES DOS LOTES**

**LOTE Nº 1**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	<p><b>Sensor de Temperatura e Umidade Relativa do Ar (Termohigrômetro)</b>  Sensor deverá ser fornecido com abrigo para proteção, faixa de operação: Umidade: 0...100%RH, temperatura: -20...+60°C, sinal de saída: umidade entre 0 e 1 VDC = 0...100% RH, temperatura entre 0 e 1 VDC, Tensão de alimentação: 9 a 24 VDC, corrente de consumo: 10 mA, proteção do sensor: filtro, comprimento do cabo: maior que 4 metros, precisão entre 20 a 25°C: umidade: +- 2% RH na faixa de medida, temperatura: +- 0,3°C na faixa de medida, tempo de resposta: umidade &lt; 10s, temperatura &lt; 15s, certificado de calibração.</p>	<b>40</b>

**PREÇO MÁXIMO:**

<b>LOTE</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR POR EXTENSO</b>
Preço Máximo Total admitido para o Lote 01	166.600,00	Cento e Sessenta e Seis Mil e Seiscentos Reais.
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>166.600,00</b>	

**Obs.: O Licitante que inserir proposta superior ao valor máximo será desclassificado**

**Características Técnicas mínimas necessárias a serem atendidas:**

**LOTE Nº 1 – Sensor de Temperatura e Umidade Relativa do Ar (Termohigrômetro)**

Sensor deverá ser fornecido com abrigo para proteção;

Faixa de operação: Umidade: 0...100%RH;

Temperatura: -20...+60°C;

Sinal de saída: umidade entre 0 e 1 VDC = 0...100% RH;

Temperatura entre 0 e 1 VDC;

Tensão de alimentação: 9 a 24 VDC;

Corrente de consumo: 10 mA ;

Proteção do sensor: filtro;

Comprimento do cabo: maior que 4 metros;


Precisão entre 20 a 25°C: umidade: +- 2% RH na faixa de medida;

Temperatura: +- 0,3°C na faixa de medida;

Tempo de resposta: umidade < 10s, temperatura < 15s;

Certificado de calibração;

Garantia e Suporte técnico mínimo de 1 ano.



**SIMEPAR**  
**Instituto Tecnológico SIMEPAR**  
**LOTE Nº 2**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
2	1	<p><b>Estação de coleta e processamento de dados – (Datalogger),</b> conversor A/D 13 bits ou de maior resolução, Taxa de amostragem de 1Hz ou maior frequência, Intervalo de armazenamento de dados configurável a partir de 1s até 24hs, 3 entradas analógicas “Terminação Simples” (0 a 5V), 1 entrada diferencial para leitura de milivolts, 1 entrada contadora de eventos com trigger pela borda de descida, largura mínima de pulso de 5ms, amplitude da tensão de entrada +ou- 5V, com acurácia de 0,1%, 1 entrada contadora de pulso com frequência de amostragem de 10Khz ou maior, com acurácia de 0,1%, Saída chaveada de tensão para alimentação de sensores (12V), 1 Interface padrão RS-232 com parâmetros de velocidade, bits de início, bits de dados e bits de parada configuráveis para conexão de transmissores GPRS, GOES, etc..., 1 Interface para download, upload de dados e configurações, 1 Interface SDI-12 master mode, Alimentação entre +8V e +16V, Consumo máximo em modo de standby 15mA, Temperatura de operação -20°C a 55°C, com Umidade entre 0 e 100%, Memória interna não volátil para armazenamento de configuração e dados coletados(mínimo 2Mbytes), Relógio de tempo real RTC com acurácia de + ou – 30s / mês, Software de configuração do datalogger em windows XP ara configuração de todos os sensores por meio de linguagem de programação de alto nível (através de linha de código), possibilitando cálculos avançados de médias, desvios e extremos, Escalonabilidade para configuração de diferentes tipos de sensores hidro-meteorológicos, bem como configuração de diferentes formatos de saída de dados, Treinamento de configuração e operação do equipamento, Garantia e Suporte Técnico mínimo de 1 ano.</p>	20

**PREÇO MÁXIMO:**

LOTE	VALOR	VALOR POR EXTENSO
Preço Máximo Total admitido para o Lote 02	164.360,00	Cento e Sessenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta Reais
<b>TOTAL .....&gt;</b>	<b>164.360,00</b>	

**Obs.: O Licitante que inserir proposta superior ao valor máximo será desclassificado**

**Características Técnicas mínimas necessárias a serem atendidas:**

LOTE Nº 2 - 20 (Vinte ) Estação de coleta e processamento de dados – Datalogger

- Conversor A/D 13 bits ou de maior resolução;
- Taxa de amostragem de 1Hz ou maior frequência;
- Intervalo de armazenamento de dados configurável a partir de 1s até 24hs;
- 3 entradas analógicas “Terminação Simples” (0 a 5V);
- 1 entrada diferencial para leitura de milivolts;
- 1 entrada contadora de eventos com trigger pela borda de descida, largura mínima de pulso de 5ms, amplitude da tensão de entrada +ou- 5V, com acurácia de 0,1%;
- 1 entrada contadora de pulso com frequência de amostragem de 10Khz ou maior, com acurácia de 0,1%;
- Saída chaveada de tensão para alimentação de sensores (12V);
- 1 Interface padrão RS-232 com parâmetros de velocidade, bits de início, bits de dados e bits de parada configuráveis para conexão de transmissores GPRS, GOES, etc.....;
- 1 Interface para download, upload de dados e configurações;
- 1 Interface SDI-12 master mode ;
- Alimentação entre +8V e +16V;
- Consumo máximo em modo de standby 15mA;
- Temperatura de operação -20°C a 55°C, com umidade entre 0 e 100%;
- Memória interna não volátil para armazenamento de configuração e dados coletados(mínimo 2Mbytes);
- Relógio de tempo real RTC com acurácia de + ou – 30s / mês;
- Software de configuração do datalogger em windows XP ara configuração de todos os sensores por meio de linguagem de programação de alto nível (através de linha de código), possibilitando cálculos avançados de médias, desvios e extremos;
- Escalonabilidade para configuração de diferentes tipos de sensores hidro-meteorológicos, bem como configuração de diferentes formatos de saída de dados;
- Treinamento de configuração e operação do equipamento;
- Garantia e Suporte técnico mínimo de 3 anos.

## LOTE Nº 3

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
<b>3</b>	<b>1</b>	<p><b>Sensor de Precipitação (Pluviômetro)</b> - Material do corpo externo: Alumínio ou aço inox, Tecnologia: Bâscula móvel, Capacidade volumétrica igual dos recipientes da b�scula, Sensibilidade: 0,2mm por b�scula, Regulagem do posicionamento da b�scula feito pelo lado interno do pluvi�metro, sem que aja a necessidade de remover partes internas e t�o pouco retirar o pluvi�metro do seu suporte de fixa�o, Mecanismo de travamento da regulagem da b�scula, Escoamento independente para os dois pontos de equil�brio da b�scula, com prote�o contra entrada de insetos, Di�metro da �rea de capacita�o de: 200mm, Funil de capta�o n�o deve conduzir a �gua diretamente sobre a b�scula e sim em um funil secund�rio, Acur�cia: + ou - 2% em 5,08cm/hora, Sa�da: pulso de 0,1s por fechamento de contato, Transdutor: reed-switch magn�tico (normalmente aberto), Temperatura de opera�o: 0 a 60 �C, Bolha interna para nivelamento, localizada em local de f�cil visualiza�o, Fixa�o da base do pluvi�metro atrav�s de no m�nimo 3 pontos de fixa�o, Cabo para liga�o de no m�nimo 10 metros, Certificado de Calibra�o, Garantia e suporte de no m�nimo 1 ano.</p>	<b>10</b>

### PREÇO M XIMO:

LOTE	VALOR	VALOR POR EXTENSO
Pre�o M�ximo Total admitido para o Lote 03	32.500,00	Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais
<b>TOTAL DA LICITA�O</b>	<b>32.500,00</b>	

**Obs.: O Licitante que inserir proposta superior ao valor m ximo ser  desclassificado**

**Características Técnicas mínimas necessárias a serem atendidas:**

**LOTE Nº 3 – Sensor de Precipitação (Pluviômetro) -**

Material do corpo externo: Alumínio ou aço inox;

Tecnologia: Bâscula móvel;

Capacidade volumétrica igual dos recipientes da bscula;

Sensibilidade: 0,2mm por bscula.

Regulagem do posicionamento da bscula feito pelo lado interno do pluvimetro, sem que aja a necessidade de remover partes internas e to pouco retirar o pluvimetro do seu suporte de fixao; Mecanismo de travamento da regulagem da bscula;

Escoamento independente para os dois pontos de equilbrio da bscula, com proteo contra entrada de insetos;

Dimetro da rea de capacitao de: 200mm;

Funil de captao no deve conduzir a gua diretamente sobre a bscula e sim em um funil secundrio; Acurcia: + ou – 2% em 5,08cm/hora;

Sada: pulso de 0,1s por fechamento de contato;

Transdutor: reed-switch magntico (normalmente aberto);

Temperatura de operao: 0 a 60 °C

Bolha interna para nivelamento;

Localizada em local de fcil visualizao;

Fixao da base do pluvimetro atravs de no mnimo 3 pontos de fixao;

Cabo para ligao de no mnimo 10 metros;

Certificado de Calibrao

Garantia e Suporte tcnico mnimo de 1 ano.



**SIMEPAR**  
**Instituto Tecnológico SIMEPAR**  
**LOTE N° 4**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
<b>4</b>	<b>1</b>	<p><b>Sensor de Radiação Solar (Piranômetro) - Calibração Eppley (PSP):</b> Erro típico +-5%, temperatura de operação: -20 à +60°C, Umidade de operação: entre 0 e 100%, Linearidade: Defasagem máxima de 1% até 3000 W/m2, Sensitividade: 90uA por 1000W/m2 +-10%, Estabilidade: menor que +- 2% por ano, Tempo de resposta: menor que 1 segundo, Dependência da temperatura: =- 0,15% por °C, Azimute: menor que +- 1% de erro sobre 360° a 45° de elevação, Tilt (inclinação): sem erros, Tamanho do cabo: mínimo 3 metros, Tamanho máximo do Sensor: 2,38cm diâmetro x 2,54cm altura, Carcaça: a prova d'água de alumínio anodizado com difusor de acrílico, Saída: analógica com adaptador para conversão de corrente para milivolts, Certificado de Calibração, Garantia de 1 ano.</p>	<b>20</b>

**PREÇO MÁXIMO:**

LOTE	VALOR	VALOR POR EXTENSO
Preço Máximo Total admitido para o Lote 04	45.000,00	Quarenta e Cinco Mil Reais
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>45.000,00</b>	

**Obs.: O Licitante que inserir proposta superior ao valor máximo será desclassificado**

**Características Técnicas mínimas necessárias a serem atendidas:**

**LOTE Nº 4 – Sensor de Radiação Solar (Piranômetro) -**

Calibração Eppley (PSP) para Piranômetro de Precisão Espectral sobre condições de iluminação natural: Erro típico  $\pm 5\%$

Temperatura de operação:  $-20$  à  $+60^{\circ}\text{C}$

Umidade de operação: entre 0 e 100%

Linearidade: Defasagem máxima de 1% até  $3000\text{ W/m}^2$

Sensitividade:  $90\mu\text{A}$  por  $1000\text{ W/m}^2$   $\pm 10\%$

Estabilidade: menor que  $\pm 2\%$  por ano

Tempo de resposta: menor que 1 segundo

Dependência da temperatura:  $\pm 0,15\%$  por  $^{\circ}\text{C}$

Azimute: menor que  $\pm 1\%$  de erro sobre  $360^{\circ}$  a  $45^{\circ}$  de elevação

Tilt (inclinação): sem erros

Tamanho do cabo: mínimo 3 metros

Carcaça: A prova d' água de alumínio anodizado com difusor de acrílico

Saída: Analógica

Fornecimento dos Sensores com adaptador para conversão de corrente para milivolts e base com nível bolha para nivelamento

Certificado de Calibração

Garantia e Suporte técnico mínimo de 1 ano.

## LOTE N° 5

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
<b>5</b>	<b>1</b>	<b>Painel Solar</b> – Potência: 20 Watts, Tensão de Potência Máxima: 16,9 Volts, Corrente de Potência Máxima: 1,20A, Tensão de Circuito Aberto: 21,5 Volts, Corrente de Curto-Circuito: 1,24A, Eficiência: aproximadamente 16%, Altura máxima: 700mm, Largura máxima: 350mm, Espessura máxima: 30mm, Comprimento do cabo de pelo menos 2 metros, Valores correspondentes a uma radiância de 1000W/m2 a uma temperatura de 25°C.	<b>20</b>

### PREÇO MÁXIMO:

LOTE	VALOR	VALOR POR EXTENSO
Preço Máximo Total admitido para o Lote 05	9.650,00	Nove Mil Seiscentos e Cinquenta Reais
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO</b>	<b>9.650,00</b>	

**Obs.: O Licitante que inserir proposta superior ao valor máximo será desclassificado**

**Características Técnicas mínimas necessárias a serem atendidas:**

**LOTE Nº 5 – Painel Solar 20W**

Potência: 20 Watts

Tensão de Potência Máxima: 16,9 Volts

Corrente de Potência Máxima: 1,20A

Tensão de Circuito Aberto: 21,5 Volts

Corrente de Curto-circuito: 1,24 A

Eficiência: aprox. 16%

Altura máxima: 700 mm

Largura máxima 350 mm

Espessura máxima: 30 mm

Comprimento do cabo de pelo menos 5 metros

OBS: Valores correspondentes a uma radiância de 1000 W/m<sup>2</sup> a temperatura de 25°C

Garantia e Suporte técnico mínimo de 1 ano.

## **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A PROPONENTE deve ser autorizada pelo fabricante e/ou seus prepostos, a comercializar o objeto proposto, devendo manter em seu poder os documentos probatórios, que poderão ser consultados a qualquer momento.

Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações do Edital, no prazo máximo de **45 (Quarenta e Cinco) dias corridos**, conforme cronograma de entrega item 6 do edital.

O licitante “Arrematante” do lote do Pregão Eletrônico após conferência de sua “Documentação de Habilitação” deverá enviar via Transportadora (Frete CIF-Pago) **AMOSTRA** do lote arrematado com as mesmas características técnicas para testes de desempenho e/ou demonstrações de funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados no objeto, para assim o pregoeiro o declarar “Vencedor” da licitação.

Prazo para envio da amostra não poderá ser superior a 25(Vinte e Cinco) dias a contar da comunicação oficial pelo pregoeiro de que o licitante foi o vencedor do lote.

As despesas com frete correrão por conta da empresa vencedora na condição de **(CIF-PAGO)** até a sede do SIMEPAR, R. Cel. Francisco H. dos Santos, 210 – Bairro: Jardim das Américas – Dentro do Centro Politécnico da UFPR – Curitiba-PR

Os Equipamentos deverão possuir garantia mínima de **3 (Três) anos para o Lote nº 1 – Datalloger e 1(Um) ano para os demais Lotes** contados a partir da entrega dos produtos, fornecidos solidariamente pelos seus fabricantes.

O pagamento será efetuado em até **28 (Vinte e Oito) dias** corridos a contar da data do recebimento definitivo do SIMEPAR, bem como seu ateste na nota fiscal.

A forma de cumprimento de qualquer requisito explicativo no edital deverá ser detalhadamente descrita, com menção explícita de limitações e restrições que existirem e de trechos da literatura técnica correspondente onde se encontram referências relevantes ao assunto.

A Comissão de Licitação pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, deverá conter:

1.1 - Apresentação de Certificado de Registro Cadastral junto ao CLE/SEAP (Secretaria de Estado da Administração e da Previdência), Rua: Máximo João Kopp, 274 – Bloco 2 – Sta. Cândida – Telefone: (41)3351-6412, e ou SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), na linha de fornecimento compatível com o objeto licitado - apresentar o próprio Certificado dentro do prazo de validade.

**1.1.1 - A apresentação do Certificado substitui a apresentação dos documentos constantes no item 1.2 letra “a”, “b” e “c”, item 1.3 letra “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, item 1.4 letra “c”.**

**1.1.1 – A não apresentação do Certificado exigido acima item 1.1 (SEAP ou SICAF) a licitante deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados.**

1.2 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) **ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- d) **declaração do proponente** de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (ANEXO III do edital) .

1.3 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:
  - c.1) As empresas com domicílio e sede no Estado do Paraná **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site [www.fazenda.pr.gov.br/](http://www.fazenda.pr.gov.br/).

**Instituto Tecnológico SIMEPAR**

- c.2)** As empresas com domicílio ou sede em outros estados **deverão** apresentar Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda de seu domicílio ou sede;
- c.2.a)** As empresas com domicílio e sede em outros Estados deverão apresentar também Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da Fazenda do Paraná. A Certidão poderá ser obtida através do site [www.fazenda.pr.gov.br/](http://www.fazenda.pr.gov.br/);
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- f)** Prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores.

**1.4 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:**

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.
- b)** Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 27/10/99 – ANEXO IV do Edital de Licitação.
- c)** Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c.1) No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, a apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação vigente, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros, servirá para a comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

**1.5 - Para comprovação da qualificação técnica:**

- a)** Atestado de Fornecimento anterior emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de objeto e atividade pertinente e compatível em características com objeto da licitação.

**b)** Declaração do proponente de que disporá de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica, quando a própria proponente for a prestadora dos serviços, ou a indicar na proposta a empresa prestadora.

**c)** Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

**d)** Os equipamentos deverão ter rede de assistência técnica permanente no estado onde se fará a entrega, devendo o licitante descrever a cidade e os procedimentos e meios de se acionar a garantia.

**e)** Especificação técnica detalhada do objeto licitado.

**2)** Os documentos exigidos neste Anexo bem como aqueles que, porventura estiverem, vencidos no CLE/SEAP e ou SICAF, deverão ser encaminhados até 48 horas após o encerramento da disputa do Pregão, original ou cópia autenticada ao pregoeiro do certame, via Sedex , no seguinte endereço: Rua Coronel Francisco H. do Santos nº 210 – Jardim das Américas – Curitiba Paraná – Dentro do Centro Politécnico da UFPR. CEP 81531-900. **A não remessa desses documentos poderá acarretar na desclassificação do mesmo.**

**3)** Os licitantes arrematantes **DEVERÃO** apresentar:

Catálogo do equipamento cotado

**a.1)** somente será aceito catálogo emitido pela internet se contiver **especificação** do equipamento e o endereço eletrônico do fabricante para consulta;

**a.2)** será aceito o manual do equipamento em substituição ao catálogo, desde que contenha os detalhamentos técnicos do equipamento cotado, em língua portuguesa.

#### **4) DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1)** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.2)** Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**4.3)** A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na data prevista, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”**



**Instituto Tecnológico SIMEPAR**

- 4.4)** A falsa declaração do proponente, de qual dado solicitado implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.
- 4.5)** Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.
- 4.6)** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 4.7) A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

**CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º ...../09, Processo n.º ...../2009, instaurado pelo SIMEPAR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2009.

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

**CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º ...../08, Processo n.º ...../2009, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2009.

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
DE PESSOAL E APARELHAMENTO  
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

**CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n° ...../09, Processo n.º ...../2009, instaurado pelo SIMEPAR, que disporemos, caso declarados adjudicatários do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2009.

-----  
Nome:

RG/CPF

Cargo:

**ANEXO VI**

**TERMO DE CONTRATO de FORNECIMENTO E GARANTIA**

CONTRATO N°...../.....

Contrato de aquisição de .....  
entre si celebram o **Instituto Tecnológico**  
**SIMEPAR** e a  
**Empresa** .....

O Instituto Tecnológico SIMEPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 02.772.961/0002-20, sito na Rua Cel. Francisco H. dos Santos, 210 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Senhora Lygia Lumina Pupatto, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua/Av....., n.º....., na Cidade de....., Estado....., inscrita no CNPJ sob n.º....., representada neste ato por seu Diretor/Presidente, Senhor(a)....., a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei n.º 15.608/2007 de 16 Agosto de 2007, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º ...../09, pelos termos da proposta da Contratada datada de...../...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de ....., para o SIMEPAR, especificados abaixo, em conformidade com a proposta de preços que integra o Pregão Eletrônico n.º ...../09.

Descrição: \_\_\_\_\_  
Quantidade: \_\_\_\_\_  
Marca: \_\_\_\_\_  
Modelo: \_\_\_\_\_

**Parágrafo Único**

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n.º ...../09, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de entrega integral, nos termos estabelecidos nas Cláusulas Sétima e Oitava do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL**

Pela aquisição do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 28 (Vinte e Oito) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e do recebimento da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

O pagamento decorrente do objeto do presente contrato será efetuado por conta dos recursos próprios do SIMEPAR já existente em caixa.

#### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

##### Parágrafo Primeiro

O equipamento deverá ser entregue pela Contratada na dependência do SIMEPAR. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de até: 60 dias (sessenta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato. Local de Entrega: Rua: Coronel Francisco H. dos Santos, 210 – Bairro: Jardim das Américas – Dentro do Centro Politécnico da UFPR - Curitiba-PR, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e/ou das 13h30min às 17h30min, contados a partir da assinatura do presente termo contratual.

##### Parágrafo Segundo

O prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 103, § 1º, da Lei nº 15.608/2007.

##### Parágrafo Terceiro

O equipamento deverá ser entregue em embalagem original e estar dentro das especificações exigidas no Anexo I do edital. Quanto da entrega caberá à contratada, efetuar seguro visando o transporte do equipamento. Todo produto entregue será recebido e conferido por uma Comissão composta de servidores do SIMEPAR, a qual ao final dos trabalhos de conferência, emitirá laudo de recebimento em relação ao produto entregue. O produto que apresentar defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo, sem prejuízo para o SIMEPAR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas no edital e na legislação vigente.

##### Parágrafo Quarto

Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Edital, ou ainda não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a efetuar a troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

##### Parágrafo Quinto

Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Diretoria Geral do SIMEPAR, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

##### Parágrafo Sexto

Para o aceite final, estes serão submetidos, a critério da CONTRATANTE, a Testes de Desempenho e/ou Demonstrações de Funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados neste edital.

##### Parágrafo Sétimo

A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de devolução ou substituição de equipamento por outro da mesma espécie, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

##### Parágrafo Oitavo

A PROPONENTE deve ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

##### Parágrafo Nono

O SIMEPAR pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

#### CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

##### Parágrafo Primeiro

## Instituto Tecnológico SIMEPAR

A garantia mínima exigida fica fixada em ..... contra defeitos de fabricação, constante do Lote licitado, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente assinado. Os equipamentos deverão ter garantia com cobertura total, irrestrita, sem ônus, após o recebimento definitivo, contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos produtos, componentes e peças, obrigando-se o adjudicatário a reparar os danos materiais e substituir as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem nenhum ônus, até mesmo transporte, seguro, etc.

### Parágrafo Segundo

Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar toda manutenção corretiva necessária, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento ininterruptamente, sem ônus para o contratante, nos termos deste contrato.

### Parágrafo Terceiro

Todas as despesas de fretes, seguros, testes, ensaios, re-inspeção e demais despesas que recaiam sobre os produtos, enviados para o conserto ou para substituição que estejam cobertos pela garantia serão suportados pela contratada.

### Parágrafo Quarto

O Produtos deverão ter assistência técnica permanente no Brasil, através do próprio proponente ou por outra empresa indicada na proposta. Caso a empresa indicada não preste os serviços de assistência técnica, o proponente adjudicatário assumirá automaticamente este encargo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES \_

### Parágrafo Primeiro

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) receber o seu objeto nos termos do art. 123, inciso II, e art. 126 da Lei nº 15.608/2007;
- d) providenciar ambiente adequado de instalação para os equipamentos objeto do Contrato;
- e) utilizar adequadamente os produtos, para os fins a que tenham sido projetados;
- f) permitir aos técnicos formalmente autorizados pela CONTRATADA amplo e livre acesso aos produtos, no prazo de garantia dos mesmos, em horário estipulado pela CONTRATANTE.

### Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

### Parágrafo Primeiro

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor total adjudicado, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor contratual.

### Parágrafo Segundo



## Instituto Tecnológico SIMEPAR

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 150 da Lei nº 15.608/2007; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 129 e seguintes da Lei nº 15.608/2007

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 128, da Lei nº 15.608/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 15.608/2007 e lei Federal 8666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DURAÇÃO

O presente Contrato terá duração de até 3 (anos) contados a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 15.608/2007, e dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba-PR,                    de                    de 2009

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_